



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 906/89
DE 11 DE MAIO DE 1.989.

" DÃ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Augusto Gomes Nogueira, a Rua localizada defronte à Prefeitura Municipal de João Monlevade, que tem início na Rua Ricardo Leite e término na Rua Geraldo Miranda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
11 de maio de 1.989.


LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos Onze Dias do Mês de Maio de Mil Novecentos e Oitenta e Nove.


GLEBER NAIME DE PAULA
Diretor do Departamento de Administração.

AJ/MIM/mgc...

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em <u>29/05/89</u>
As <u>15:55</u> hs.
Ass: <u>Regimc</u>